



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.693, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

15 452 0009 1005 000 – Pavimentação Recap. Asf. e Constr. de Guias e Sarjetas em Logradouros Públicos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 304 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 27.500,00

07 – DIVISÃO DE SAÚDE

01 – SERVIÇO DE SAÚDE

10 302 0017 1025 000 – Construção de Unidade de Saúde – Ass. Fazenda Esmeralda

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 897 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais Vinc.....R\$ 7.600,00

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05 – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

27 812 0015 1041 000 – Construção, Reforma em Logradouros do Setor de Esportes

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 1736 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 7.800,00

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05 – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

27 812 0015 1044 000 – Construção de Quadra Poliesportiva

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 2134 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 19.000,00

TOTAL:-.....R\$ 61.900,00